



Fernão, 17 de janeiro de 2024.

Ofício n. 019/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Dirijo-me a honrosa presença de Vossa Excelência, assim como Nobres Pares, com a finalidade de encaminhar para apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei nº 002/2024, que em sua ementa **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e da outras providências”**.

Importante acrescentar, que o presente tem por escopo viabilizar a suplementação da ficha da despesa utilizada para empenhos do terceiro setor.

Assim, considerando o relevante interesse público existente na espécie, requer-se, nos termos do artigo 257, II, da Lei Orgânica Municipal, a convocação extraordinária da Câmara Municipal para realização de sessão legislativa ordinária para deliberação a respeito do presente projeto de lei.

Aproveito da oportunidade para apresentar a Vossas Excelências, meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

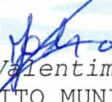
Suplementação (+)			150.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	201	08.244.0010.0024.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			150.000,00
			F.R.: 001 00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 janeiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL